



**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/SMI-CP**



A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio do Presidente da CPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONEXÃO DE UMA UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE 1.1 MW PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, CONFORME PROJETO ANEXO A ESTE EDITAL.**

Tal alteração se deve após verificação de equívoco no texto do edital, uma vez que as exigências quanto as qualificações técnicas operacionais e profissionais estariam incondizentes com o projeto apresentado, podendo assim, levar a equívocos no momento de elaboração de propostas das futuras licitantes participantes do certame. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu então, através deste termo de adendo, manter inalterada a data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, tendo em vista que entende-se que tal alteração não interfere diretamente na elaboração de futuras propostas.

Segue a seguir as devidas alterações:

**a) ONDE SE LÊ:**

**4.2.4.1-** Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE; **4.2.4.2-** Apresentar atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

**4.2.4.2.1** – Execução de MONTAGEM DE UMA SUBESTAÇÃO DE 500KVA ABRIGADA no quantitativo mínimo de 01 Unidade;

**4.2.4.2.2** – Execução de MONTAGEM E CONEXÃO INVERSOR DE REDE no quantitativo mínimo de 05 Unidades.

**4.2.4.2.3** – Execução de MONTAGEM DE MÓDULOS NA ESTRUTURA no quantitativo mínimo de 1.020 Unidades.

**4.2.4.3-** Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

**4.2.4.3.1** – Execução de MONTAGEM DE UMA SUBESTAÇÃO DE 500KVA ABRIGADA;

**4.2.4.3.2** – Execução de MONTAGEM E CONEXÃO INVERSOR DE REDE;

**4.2.4.3.3** – Execução de MONTAGEM DE MÓDULOS NA ESTRUTURA

**b) LEIA-SE:**

**4.2.4.1** - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;



**4.2.4.2** - Apresentar atestado(s) ou certidão(ões) em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

**4.2.4.2.1** - SISTEMA FOTOVOLTAICO (usina solar fotovoltaica) conectada rede de distribuição de media a ou alta tensão. A licitante deverá comprovar, no mínimo, a execução de 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo descrito no Projeto Básico.

**4.2.4.3** - comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, nada data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

**4.2.4.3.1** - SISTEMA FOTOVOLTAICO (usina solar fotovoltaica) conectada rede de distribuição de media a ou alta tensão. A licitante deverá comprovar, no mínimo, a execução de 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo descrito no Projeto Básico.

Cariré-CE, 03 de Março de 2023

  
**ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA**  
Presidente da CPL

